

DECRETO Nº 247/2018

Nº de ordem: <u>247/2018</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em <u>12</u> / <u>06</u> / <u>2018</u>
<u>Ludymila</u> Responsável

“Autoriza desmembramento de lote urbano e dá outras providências”.

14/6/18
[Signature]

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua PN - 17, quadra 08, lote 21, Bairro Pontal das Nascentes II, Montividiu-GO, de propriedade de Luiz Alberto Gomes Viana.

Art. 2º - O lote a ser desmembrado possui a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 21, QUADRA 08

Mede 12,00 m de frente para a Rua PN-17, com igual medida nos fundos confrontando com o lote 12; mede 25,00 m em ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 20 e do lado esquerdo com o lote 22, perfazendo área total de terreno de 300,00m².

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

[Signature]

LOTE 21-A, QUADRA 08

Mede 6,00 m de frente para a Rua PN-17, com igual medida nos fundos confrontando com o lote 12; mede 25,00 m em ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 20 e do lado esquerdo com o lote 21-B, perfazendo área total de terreno de 150,00 m².

LOTE 21-B, QUADRA 08

Mede 6,00 m de frente para a Rua PN-17, com igual medida nos fundos confrontando com o lote 12; mede 25,00 m em ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 21-A e do lado esquerdo com o lote 22, perfazendo área total de terreno de 150,00 m².

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2018.



ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal

**Nº Processo:** 2018003516**Data do Processo:** 28/05/2018**Interessado:** LUIZ ALBERTO GOMES VIANA**Cpf/Cnpj::** 971647127**Assunto:** DESMEMBRAMENTO**Sub-Assunto:** DESMEMBRAMENTO**Valor:** 0.00**Nº Documento****Observação:** REFERENTE A DECRETO PARA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE 21 DA QUADRA 08, LOCALIZADO NA RUA PN-17, NO SETOR PONTAL DAS NASCENTES II, NESTE MUNICIPIO.

ISAIAS.CARLOS

Local da despesa:
SEC. ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

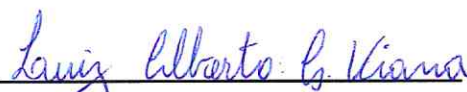
Montividiu GO, 24 de maio de 2018.

Ilmo. Senhor
Procurador do município

Prezado Senhor,

Pelo presente, venho solicitar de vossa senhoria o decreto para o desmembramento do lote 21, da quadra 08, localizado na Rua PN-17, no setor Pontal das Nascentes II, neste município.

Certo de contar com sua preciosa atenção, antecipadamente agradece.



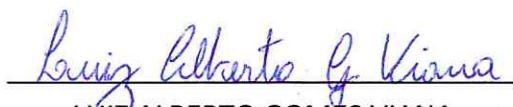
LUÍZ ALBERTO GOMES VIANA

CPF.: 009.716.471-27

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, o Desmembramento do lote 21, da Quadra 08, na RUA PN-17, no Setor Pontal das Nascentes II, em Montividiu-Go, não implica na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação, ou ampliação dos já existentes.

Montividiu GO, 24 de maio de 2018.



LUÍZ ALBERTO GOMES VIANA

CPF.: 009.716.471-27

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

DADOS:

ENDEREÇO DA ÁREA: RUA PN-17, QD 08, LT 21, PONTAL DAS NASCENTES II,
MONTIVIDIU-GOÍÁS.

ÁREA DO TERRENO: 300,00m²

PROPRIETÁRIO: LUIZ ALBERTO GOMES VIANA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng^a civil Vânia Cley Sousa Prado

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 21. QUADRA 08

Mede 12,00m de frente para a Rua PN-17, com igual medida nos fundos confrontando com o lote 12; mede 25,00m em ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 20 e do lado esquerdo com o lote 22, perfazendo área total de terreno de 300,00m².

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

LOTE 21-A. QUADRA 08

Mede 6,00m de frente para a Rua PN-17, com igual medida nos fundos confrontando com o lote 12; mede 25,00m em ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 20 e do lado esquerdo com o lote 21-B, perfazendo área total de terreno de 150,00m².

LOTE 21-B. QUADRA 08

Mede 6,00m de frente para a Rua PN-17, com igual medida nos fundos confrontando com o lote 12; mede 25,00m em ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 21-A e do lado esquerdo com o lote 22, perfazendo área total de terreno de 150,00m².

MONTIVIDIU, 24 DE MAIO DE 2018



Responsável Técnico
Eng^a civil Vânia Cley Sousa Prado – CREA 10.861/D-GO



Proprietário

Luiz Alberto Gomes Viana – CPF 009.716.471-27

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

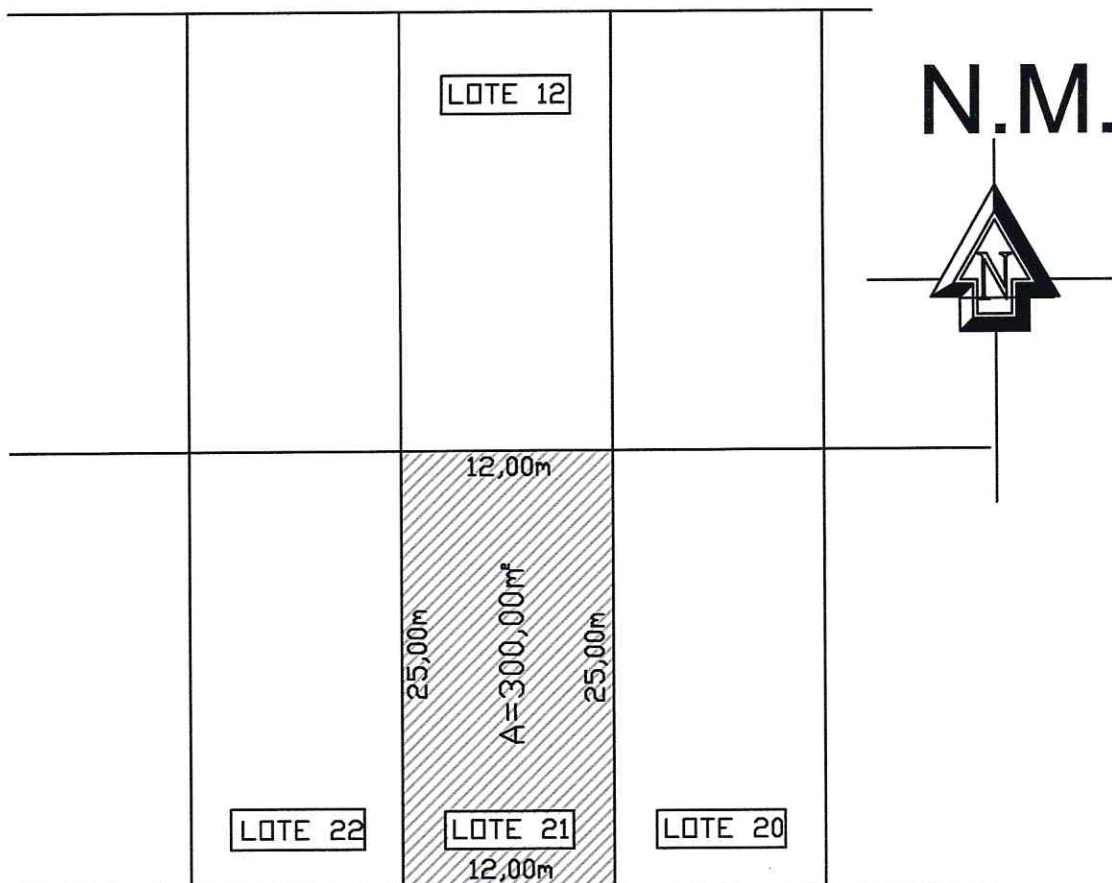
DADOS:

ENDEREÇO DA ÁREA: RUA PN-17, QD 08, LT 21, PONTAL DAS NASCENTES II, MONTIVIDIU-GOÍÁS.

ÁREA DO TERRENO: 300,00m²

PROPRIETÁRIO: LUIZ ALBERTO GOMES VIANA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng^a civil Vânia Cley Sousa Prado



RUA PN-17

PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL

S/E

MONTIVIDIU, 24 DE MAIO DE 2018

[Assinatura]

Responsável Técnico

Eng^a civil Vânia Cley Sousa Prado – CREA 10.861/D-GO

Luiz Alberto G. Viana
Proprietário

Luiz Alberto Gomes Viana – CPF 009.716.471-27

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

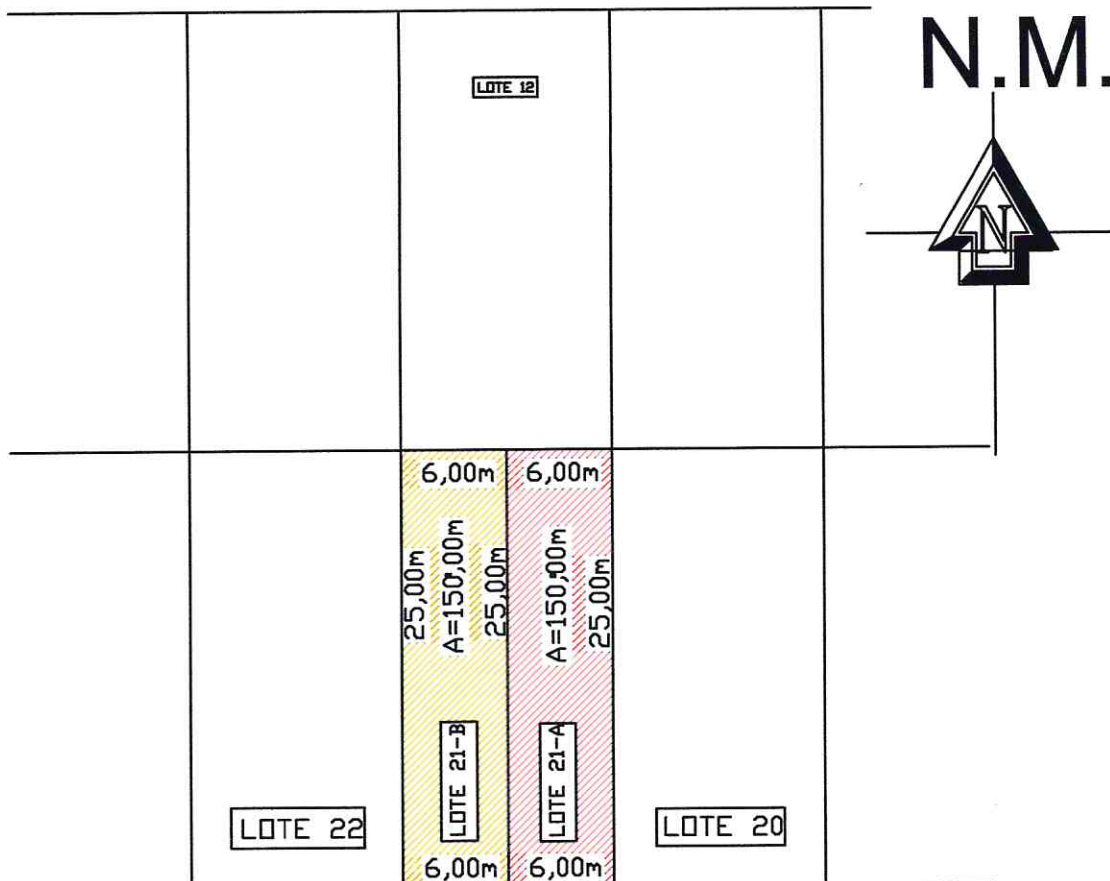
DADOS:

ENDEREÇO DA ÁREA: RUA PN-17, QD 08, LT 21-A E LT 21-B, PONTAL DAS NASCENTES II, MONTIVÍDIU-GOÍÁS.

ÁREA DOS TERRENOS: 150,00m² (CADA UM)

PROPRIETÁRIO: LUIZ ALBERTO GOMES VIANA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng^a civil Vânia Cley Sousa Prado



RUA PN-17

PLANTA DE SITUAÇÃO – DESMEMBRADA

S/E

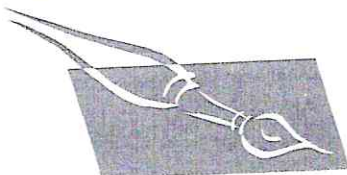
MONTIVÍDIU, 24 DE MAIO DE 2018

Responsável Técnico
Eng^a civil Vânia Cley Sousa Prado – CREA 10.861/D-GO

Proprietário
Luiz Alberto Gomes Viana – CPF 009.716.471-27



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Montividiu



NOTAS E PROTESTO
Montividiu/GO

64. 3629-1380

www.cartorionotasmtv.com
mariatabelionatomtv@gmail.com

MARIA APARECIDA SILVA PINHEIRO
TABELIÃ RESPONDENTE

Rua Filogonio Faria Leão, Qd. 09, Lt. 16, Sala 02 - Centro
CX Postal 17 - CEP 75.915-000 - Montividiu-GO

Livro 00142-TD

TRASLADO

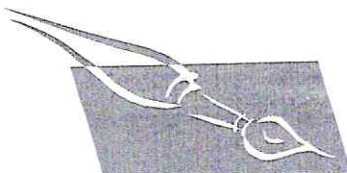
Folhas 083/085

"**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**"
QUE FAZ: FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO a Favor
de LUIZ ALBERTO GOMES VIANA, na forma abaixo
declarada:

S A I B A M todos quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda, virem que aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, (17/11/2017), do Nascimento de Nosso Senhor **JESUS CRISTO**, nesta Cidade de **MONTIVIDIU**, Comarca de mesmo nome, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim TABELIÃ SUBSTITUTA, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Vendedora: **FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO**, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº **4.656.317-DGPC-GO**, expedida em 29/08/2001, inscrita no CPF/MF sob nº **014.192.651-13**, natural de Goiatuba/GO, residente e domiciliada na Avenida Presidente Vargas, nº735, Setor Alvorada, Bom Jesus de Goiás-GO neste ato legalmente representada por seu bastante procurador **LUIZ ALBERTO GOMES VIANA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, bancário, portador da Cédula de Identidade nº **84831-MTE-TO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04145497028-DETRAN-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **009.716.471-27**, residente e domiciliado na Rua Ipe Qd.32, Lt.505, Residencial Veneza, Rio Verde-GO, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado no Segundo Tabelionato de Notas de Bom Jesus-GO, no livro 0056, fls 160F/160V, em 01-11-2017, arquivado sob nº.987 na pasta 08, nesta serventia que fica fazendo parte integrante desta; e de outro lado, como Outorgado Comprador: **LUIZ ALBERTO GOMES VIANA**, já qualificado; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, TABELIÃ SUBSTITUTA, através dos documentos mencionados e apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E pela Outorgante Vendedora, me foi dito que senhora e legítima possuidora, a justo título e absolutamente livre de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive Hipotecas, mesmo legais de: **UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO SITUADO NESTA CIDADE DE MONTIVIDIU/GO, NA RUA PN-17, LOTE 21, DA QUADRA 08, NO BAIRRO: PONTAL DAS NASCENTES II**, com a área total de 300,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente, 12,00 metros de fundos; por 25,00 metros na lateral direita; 25,00 metros na lateral esquerda, dividindo pela frente com a Rua PN-17, fundos com o lote 12, lateral direita com o lote 22; e lateral esquerda com o lote 20; ou atuais confrontantes. E assim possuindo o aludido imóvel, devidamente Registrado **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU/GO**, na **MATRÍCULA nº R.01/5.949**. E achando-se contratada com o outorgado Comprador, por bem desta escritura e na melhor forma de direito pra lhe vender, como de fato vendido tem ao outorgado Comprador. Sem reserva; pelo



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Montividiu



NOTAS E PROTESTO

Montividiu/GO

64. 3629-1380

www.cartorionotasmtv.com
mariatabelionatomtv@gmail.com

MARIA APARECIDA SILVA PINHEIRO
TABELIÃ RESPONDENTE

Rua Filogonio Faria Leão, Qd. 09, Lt. 16, Sala 02 - Centro
CX Postal 17 - CEP 75.915-000 - Montividiu-GO

Livro 00142-TD

TRASLADO

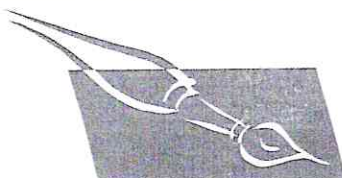
Folhas 083/085

preço certo e ajustado de **R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**; importância essa que do outorgado Comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que se dá por paga e satisfeita dando ao comprador plena e geral quitação; prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já por bem desta escritura e da cláusula CONSTITUTIVA. Pelo outorgado Comprador me foi dito que na verdade acha contratado com a outorgante vendedora sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis pago conforme DUAM nº 201526993, autenticado por Caixa Econômica Federal, em data 27-09-2017, no valor de R\$228,00. Certidão de Quitação da Receita Federal e CND/IAPAS/FUNRURAL, isentas de apresentação, conforme decreto Lei nº 1.958 de 09/09/1982. A outorgante declara que não é contribuinte obrigatória da Previdência Social Rural e se responsabiliza por eventuais débitos para com a mesma Previdência. CND/INSS isenta de apresentação, nos termos da Lei nº 8.212/91 e Decreto Lei nº 3.048/99, modificado pelo Decreto Lei nº 3.265/99, declarando o outorgante vendedora que não se encontra enquadrada, nem equiparada a empresa, e em qualquer outra norma da referida legislação, que a coloque como sujeito a apresentação da mesma. As demais quitações e Certidões, inclusive do Cartório de Registro de Imóveis, datada de 14-11-2017, Federal de S/Nº em nome da outorgante FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO, expedida em data de 27-09-2017, com validade até 26-03-2018; Estadual de nº 17425551, expedida em data de 27/09/2017; Municipal de nº 4968, expedida em data de 14-11-2017; e Certidão Negativa Cível, de nº 109074560551, emitida eletronicamente em 17-11-2017, prevista no artigo 631 da Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás; foram-me apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório. A outorgante declara sob as penas da Lei, sob pena de responsabilidade civil e penal, a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel ora vendido, e, de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 1º, da Lei 93.240, de 09-09-1986, que regulamentou a Lei 7.433, de 18-12-1985. A Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, foi emitida, conforme Instrução Normativa SRF nº 324, de 28-04-2003, publicado no Diário Oficial da União. Pelo Outorgado, me foi apresentado ainda **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** da Outorgante, prevista no artigo 642-A da CLT; com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011; de nº 137662033/2017, expedida em data de 27/09/2017, com validade até 25/03/2018, conforme Recomendação nº 03, de 15-03-2012, do Conselho Nacional de Justiça; ficando arquivada(s) neste Cartório. Finalmente, por ser o estado





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Montividiu



NOTAS E PROTESTO

Montividiu/GO

64. 3629-1380

www.cartorionotasmtv.com
mariatabelionatomtv@gmail.com

MARIA APARECIDA SILVA PINHEIRO
TABELIÃ RESPONDENTE

Rua Filogonio Faria Leão, Qd. 09, Lt. 16, Sala 02 - Centro
CX Postal 17 - CEP 75.915-000 - Montividiu-GO

Livro 00142-TD

TRASLADO

Folhas 083/085

civil da outorgante: FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO de SOLTEIRA, indagada, na oportunidade, se mantém união estável com outra pessoa, respondeu negativamente, tudo sob às penas das leis civis e criminais, tendo em vista as leis 8.971(União Estável) e 9.278, que regula o parágrafo 3º do art.226 da Constituição Federal, bem como os artigos 1.723 a 1.727 do Código Civil Brasileiro. Em cumprimento ao artigo 14 do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, foi procedida a consulta a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens para verificar eventual indisponibilidade de Bens em nome da outorgante FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO e obtido o resultado:NEGATIVO, código HASH:26f6.ae3f.667a.170a.bf13.e956.43b9.c543.c1b9.f844. E, por se acharem assim contratados me pediram lhes fizessem a presente escritura, que, sendo lhes lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensada as testemunhas de conformidade com o permissivo no Artigo 215, § 5º, do vigente Código Civil Brasileiro. Minutado por MARIA APARECIDA SILVA PINHEIRO. Eu, (a.), LILIAN LOPES DE LIMA, TABELIÃ SUBSTITUTA, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$367,00; Taxa Judiciária: R\$37,78; ISS: R\$18,35. Fundesp; R\$ 36,7; Funesp; R\$ 29,359; Estado; R\$ 18,35; Fesemps; R\$ 14,68; Funemp; R\$ 11; Funcomp; R\$ 11; Fepadsaj; R\$ 7,34; Funproge; R\$ 7,34; Fundepeg R\$ 7,34. Montividiu - GO, 17 de novembro de 2017. (aa.) LUIZ ALBERTO GOMES VIANA, Procurador. LUIZ ALBERTO GOMES VIANA, Outorgado. LILIAN LOPES DE LIMA, TABELIÃ SUBSTITUTA. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Lilian Lopes de Lima, TABELIÃ SUBSTITUTA, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$367,00; Taxa Judiciária: R\$37,78; ISS: R\$18,35. Fundesp; R\$ 36,7; Funesp; R\$ 29,359; Estado; R\$ 18,35; Fesemps; R\$ 14,68; Funemp; R\$ 11; Funcomp; R\$ 11; Fepadsaj; R\$ 7,34; Funproge; R\$ 7,34; Fundepeg R\$ 7,34.

Em Testº _____ da Verdade

Montividiu - GO, 17 de novembro de 2017



Lilian Lopes de Lima
LILIAN LOPES DE LIMA
TABELIÃ SUBSTITUTA

CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MONTIVIDU-GO

Montividiu - Goiás

MARIA APARECIDA SILVA PINHEIRO - TABELIÃ RESPONDENTE
Rua Filogonio Faria Leão, Qd. 09, Lt. 16 - Centro

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
0920150312119078600106
consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020180103144

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico VANIA CLEY SOUSA PRADO Título profissional: Engenheira Civil		RNP: 1002839009 Registro: 10861/D-GO
2. Dados do Contrato Contratante: LUIZ ALBERTO GOMES VIANA		
Rua PN-17, Nº S/N Quadra: 08 Lote: 21 E-Mail: Contrato: 0	Complemento: Celebrado em: 24/05/2018	Bairro: PONTAL DAS NASCENTES II Cidade: MONTIVÍDIU-GO CEP: 75915-000 Fone: (64)99485623 Valor Obra/Serviço R\$: 500,00 Tipo de contratante: Pessoa física
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável		
3. Dados da Obra/Serviço Rua PN-17, Nº S/N Quadra: 08 Lote: 21 Data de Início: 24/05/2018 Finalidade: Outro Proprietário: LUIZ ALBERTO GOMES VIANA E-Mail:		
Bairro: PONTAL DAS NASCENTES II Cidade: MONTIVÍDIU-GO CEP: 75915-000 CPF/CNPJ: 009.716.471-27 Fone: (64) 99485623		
4. Atividade Técnica ATUACAO PROJETO PARCELAMENTO DO SOLO DESMEMBRAMENTO O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO. Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		
5. Observações DESMEMBRAMENTO DO LOTE 21, QUADRA 08, NA RUA PN-17, SETOR PONTAL DAS NASCENTES II, EM MONTIVÍDIU-GO, NOS LOTES 21A E 21B, NA RUA PN-17, QUADRA 08, SETOR PONTAL DAS NASCENTES II, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.		
6. Declarações Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.		
7. Entidade de Classe NENHUMA		8. Informações - A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.
8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Montividiu, 29 de maio de 2018 Local Data Vania Cley Sousa Prado - CPF: 574.191.161-72 Luiz Alberto Gomes Viana - CPF/CNPJ: 009.716.471-27		



www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em
28/05/2018

Valor Pago
R\$ 82,94

Boleto
0118102097

Situação
Registrada/OK

Não Possui CAT

**CREA-GO****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás**

Rua 239 nr. 561, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200

Boleto avulso - Sistema Arrecadação de Receitas [SAR] - TI/CREA-GO

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020180103144 => 82,94

Observações

O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis.

APÓS O VENCIMENTO, NÃO RECEBER. Procure o CREA-GO para emissão de outro boleto.

- Emitido por: Rio Verde/

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02832.069013 18102.097179 3 75530000008294

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás

Agência/Cód.Beneficiário

0086-8/158000-0

Espécie

R\$

Quantidade

Nosso número

28320690118102097

Número documento

Data Doc.

CPF/CEI/CNPJ

Vencimento

Valor documento

28320690118102097

28/05/2018

01.619.022/0001-05

12/06/2018

82,94

(-) Desc./Abat.

(+) Mora / Multa

(=) Valor cobrado/Pago

Nome do Pagador/CPF/CNPJ

LUIZ ALBERTO GOMES VIANA / VANIA CLEY SOUSA PRADO - 10861/D-GO - CPF/CNPJ: 574.191.161-72

AV.JERONIMO HONORIO LEAO, QD. 17, LT. 24 VILA SANTA LUZIA - MONTIVIDU-GO - CEP: 75915-000

Autenticação mec-Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02832.069013 18102.097179 3 75530000008294

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CREA-GO, Cons. Reg. Engenharia e Agronomia de Goiás

Agência/Cód.Beneficiário

0086-8/158000-0

Espécie

R\$

Quantidade

Nosso número

28320690118102097

Itens do boleto

- Anotação Resp. Técnica - Res.1025/09 - 1020180103144 => 82,94

Nome do Pagador

LUIZ ALBERTO GOMES VIANA / VANIA CLEY

SOUSA PRADO - 10861/D-GO

CPF/CNPJ: 574.191.161-72

Obs: O início da atividade técnica sem a quitação do valor da ART ensejará as sanções legais cabíveis. - Emitido por: Rio Verde/

CEF45802805180020241000198

82,94 RD 1901
Autenticação mec-Recibo p/ juntada processo